



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 032/2014

Dispõe sobre a recomposição anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O percentual definido no "caput" corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 11 de março de 2014.


EDSON LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

11, 03, 2014


SECRETARIA